

Lei nº 240-A de 6-12-1961

Abre créditos Suplemen-
tares à dotações do orga-
mento vigente.

A Câmara Municipal de Gedolva decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotações do orçamen-
to vigente o crédito suplementar de Cr\$ 34.583,30 (trinta
e quatro mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta
centavos), para suplementação das seguintes verbas:

8020 - Subsídio do Prefeito Cr\$ 28.450,00

8020 - Representação do Prefeito . . . Cr\$ 5.833,30

Soma Cr\$ 34.583,30

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contra-
rio entrando esta lei em vigor, na data de sua publi-
cação.

Transdo, portanto, a todas as autoridades, a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cum-
pam e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Gedolva, 6 de Setembro
de 1961.

O Prefeito Municipal,
a) José Fátis Bustamante

A Secretário,
a) Manoel Sebastião Camalho